



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 389/2015/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR OSWALDO JOSE DOS SANTOS FILHO”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **180 dias**, ao servidor **OSWALDO JOSE DOS SANTOS FILHO**, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 25 de julho de 2015 e término 20 de janeiro de 2016**, conforme atestado médico, declaração de internação e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao Processo Administrativo n° 102/2015.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supracitado, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagem a 25 de julho de 2015.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 27 de julho de 2015.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV